



1.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Locação de mobiliário - 300 (trezentas) cadeiras para otimizar a acomodação do público no evento de **Diplomação dos Candidatos Eleitos nas Eleições de 2018** marcada para o dia 19/12/2018. O mobiliário deve ser sem apoio de braço, em material resistente podendo ser em madeira, acrílico ou estofada, com capacidade para até 100 kg, em bom estado de conservação e limpas, sendo de responsabilidade da empresa providenciar, se necessário, o serviço de montagem, desmontagem e transporte do material bem como pelo transporte na entrega e na retirada do objeto locado.

2.JUSTIFICATIVA

A locação ora solicitada justifica-se em razão da indisponibilidade, nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de mobiliário apto a compor o espaço físico disponível para complemento com acomodação do público previsto no evento de diplomação dos eleitos em 2018, ocasião em que serão diplomados o governador, com o vice-governador, dois senadores, dezessete deputados federais e quarenta e um deputados estaduais, com seus respectivos suplentes, totalizando 106 diplomandos.

3.CONDIÇÕES PARA A LOCAÇÃO

3.1 Qualificação da empresa, com base nos requisitos estabelecidos pela Administração Pública, comuns a todos os contratos desta espécie, apta a atender a contento a presente demanda.

4.OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

- 4.1 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo locatário;
- 4.2 Permitir ao locatário o uso pacífico do objeto locado;
- 4.3 Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar por todos os meios ao seu alcance a ampla ação fiscalizadora do locatário, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



- 4.4 Manter, durante todos os dias de locação do espaço, plantão para quaisquer ações necessárias à realização do evento;
- 4.5 Entregar as cadeiras em perfeitas condições de uso, oferecendo conforto, segurança e comodidade aos participantes do evento;
- 4.6 Efetuar todas as ações necessárias à locação, arcando com todas as despesas daí decorrentes, bem como os danos causados ao locatário ou a terceiros, no caso de constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade, observadas mesmo depois do pagamento feito pelo locatário;
- 4.7 Comunicar ao locatário qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 4.8 Adimplir os fornecimentos exigidos no termo de referência pelos quais se obriga visando à perfeita execução do contrato;
- 4.9 Arcar com todos os impostos e contribuições, inclusive os encargos sociais e previdenciários exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe que incidam ou venham a incidir sobre o contrato a ser firmado, e seus ônus;
- 4.10 Fornecer ao locatário o número de telefone convencional e o nome de pessoa responsável, com a finalidade de orientar quanto a entrega das cadeiras, quando da preparação da cerimônia;
- 4.11 Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes do contrato a ser firmado, bem como de infrações praticadas por seus representantes.
- 4.12 Responsabilizar-se pelos seus prestadores de serviço, com todos os seus encargos.
- 4.13 Orientar equipe de prestadores do serviço no sentido de atender à equipe do TRE-GO, com antecedência para ajustes que se fizerem necessários para a realização do fim a que se destina a locação.
- 4.14 Responsabilizar-se pelo transporte das cadeiras na entrega, um dia antes do evento, e na retirada, ao final do evento.

**TERMO DE REFERÊNCIA****ASICS****5. DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO E SERVIÇOS**

5.1 A locação das 200 (duzentas) cadeiras que se pretende contratar, destinam-se à realização da sessão de diplomação dos eleitos em 2018, que ocorrerá no dia 19/12/2018 a partir das 10 (dez horas) período matutino, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, situado na Av. Ubirajara Berocan Leite, 640 - St. Jao, Goiânia - GO, 74674-015, local onde deverá ser entregue o objeto da locação, no dia anterior ao evento, ou seja, no dia 18/12/2016, até as 15h.

5.2. Possuir boa estrutura para suportar a.

6. OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Efetuar o pagamento até o 15º dia útil a partir da data da atestação da fatura/Nota Fiscal, que deverá ser protocolizada no Protocolo do TRE-GO.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pela locação de cadeiras em madeira, considerando o preço da Ata de Registro de Preços 60/2017, vigente no TRE-GO – 10,00 a unidade.

8. DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE:
Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

DATA: 3/11/2018

Elaborador:
Celene da Cunha Sousa



TERMO DE REFERÊNCIA

ASICS